



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE CIVIL**

LEI Nº 995/99 – PMM

Fica oficialmente nominadas as Artérias (Ruas e Avenidas) do Bairro Infraero II, na Cidade e Município de Macapá e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica oficialmente nominadas as **Artérias (Ruas e Avenidas), do Bairro Infraero III**, na Cidade e Município de Macapá/Estado do Amapá, conforme ANEXO I, da presente Lei.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Macapá, adotará as medidas necessárias para a consecução desta Lei.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio **LAURINDO DOS SANTOS BANHA**, em 26 de Outubro de 1999.


ANNIBAL BARCELLOS
Prefeito Municipal de Macapá